



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.420, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição financeira, por meio de assinatura de convênio, para a ASPRAFAN, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2013, contribuição financeira e assinar convênio com a ASPRAFAN – Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização do IV Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Nazareno a realizar-se no dia 11 de maio de 2013.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada no caput, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:
02.009.000-20.606.2001.2.209-3350.41.00 – Ficha 00478

Parágrafo Único. Fica o poder executivo autorizado a suplementar a referida dotação orçamentária, caso seja necessário.

Art. 3º A entidade beneficiada com a contribuição autorizada por esta Lei deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Fica autorizado a concessão de uso gratuito do Parque de Exposição José Vespasiano de Abreu, localizado à Rua Pierre Cartianu, 61 – Bairro Bela Vista em Nazareno/MG, para a realização do referido evento entre os dias 08 e 13 de maio de 2013.

Art. 5º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 1.235, de 17 de setembro de 2009.

Art. 6º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 17 de abril de 2013.

João Caetano Leite
João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: 000.000.000-00
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
ANEXO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
17/04/13 A 24/04/13
João Luiz Andrade
Controlador Interno
CPF 552.951.65